

# **CLIPPING IMPRESSO**

**17/07/2020**



# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	1 - 4
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. AÇÕES TJMA.....	5
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	6
3.2. JUÍZES.....	7
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. COMARCAS.....	8 - 9
4.2. PRESIDÊNCIA.....	10

Praia Grande

# Reforma do Terminal de Integração terá nova audiência

CIDADES 6



Obra de terminal ficou paralisada devido à pandemia; ano passado, o local teve duas plataformas interditadas por problemas estruturais



Nova audiência de  
conciliação sobre reforma  
do terminal da praia grande  
já tem data marcada

**CIDADES 6**

# Conciliação sobre reforma de terminal terá nova audiência

Obra ficou paralisada devido o contexto da pandemia da Covid-19; no ano passado o local teve duas plataformas interditadas por problemas estruturais; elas já foram reformadas

Uma nova audiência de conciliação do Consórcio Taguatur/Retrans/Consórcio Central com o município de São Luís, tem data marcada para o dia 18 de agosto, mediada pelo juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins. Em agosto de 2019, a Vara, deferiu sob tutela de urgência a reforma e adequação necessária do Terminal da Praia Grande, no entanto, a obra só teve início em outubro do mesmo ano. Primeiramente, foram reformadas as plataformas 3 e 4, que já estão liberadas para o uso dos passageiros. Na audiência deve ser acordada uma data para o retorno das obras – que ainda não foram concluídas e estão paralisadas desde o início da pandemia de coronavírus.

A última audiência de conciliação aconteceu no dia 20 de janeiro, dia em que as plataformas 1 e 2 ficaram interditadas, após constatados problemas estruturais no telhado, vigas, calhas e pilares e de acordo com o Consórcio Central, as obras das plataformas 1 e 2 estavam previstas para se iniciarem março de 2020, mas, em decorrência da pandemia da Covid-19, este cronograma não pôde ser cumprido. Com a crise sanitária do novo coronavírus e as medidas de isolamento e distanciamento social – ainda em março deste ano – as obras estão paralisadas. “Não há riscos para os usuários do transporte, visto que os mesmos estão utilizando as plataformas 3 e 4, reformadas em 2019”, explica o Consórcio, em nota.

As atividades do judiciário também ficaram paralisadas desde o



Paulo Soares

Das plataformas já foram reformadas e estão em uso, outras duas estão com interditadas, com obra paralisada

dia 19 de março e só retornaram no último dia 1º de julho. Por isso, a nova data da audiência de conciliação entre as partes envolvidas no processo, acontecerão no próximo dia 18.

## A Obra

No dia 13 de dezembro de 2019, uma inspeção judicial foi feita no terminal, durante a observação foi constatou-se que as obras estavam em andamento em ritmo razoável, com um pouco de atraso, sob a justificativa do engenheiro responsável, porque os pilares estavam bastante danificados e precisavam ser reconstruídos.

O Consórcio Central explica ainda, que as obras das platafor-

mas 1 e 2 importaram um grande investimento, e a sua execução foi prejudicada por conta da queda aguda de receita da concessionária –na ordem de 60%. “Sem dúvida impactou na execução do

## Audiência está marcada para o dia 18 de agosto

serviço dentro do cronograma original, que findaria no final de julho/começo de agosto”, afirma a empresa. Por fim, o Consórcio Central informa que é necessário um desfecho da pandemia, com

a normalização das receitas, para, então, e em conjunto com o Poder Judiciário, haver a elaboração de um novo cronograma para as obras das Plataformas 1 e 2, atualmente interditadas.

Patrícia de Santos Ferreira, de 30 anos, passava pelo terminal nesta manhã de quinta-feira, 16, e relatou opinião sobre o atraso nas obras. “Eu não vejo evolução nenhuma, porque ainda está do mesmo jeito e parece estar piorando cada vez mais”, frisa.

## Processo de degradação

O engenheiro civil, Pedro Licério, explica à reportagem o porquê da degradação do concreto das plataformas, um dos problemas es-

## SAIBA MAIS

### O Terminal

Em 31 de janeiro de 1996, na gestão da prefeita Conceição Andrade, foi sancionada a lei municipal nº 3430, que deixou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes Urbanos (Semtur) a gestão, fiscalização, operação e execução do transporte público da capital, e a elaboração das linhas de ônibus e contratação das empresas para a operação do serviço.

Em 8 de setembro do mesmo ano, foi inaugurado o Terminal da Praia Grande, marco inicial do Sistema Integrado de Transporte (SIT), e boa parte das linhas existentes até então foram integradas ao terminal.

truturais do terminal. “Quando é feita a fabricação do concreto, são escolhidos todos os materiais de acordo com a classe de agressividade do ambiente que vai ser instalado o concreto”, esclarece. O engenheiro expõe ainda, que na área do Terminal da Praia Grande, existe uma grande concentração de salitre – que é altamente corrosivo – devido à proximidade do mar.

“Com o tempo, o concreto vai sofrendo ataques de agentes químicos presentes no ar, como a umidade e o próprio salitre proveniente do mar. Então, o concreto vai se desgastando e apresenta patologias”, diz. Pedro Licério, aclara que essas patologias são responsáveis por essa degradação do concreto, e consequentemente, das plataformas. “Quando a umidade chega nas armaduras (ferragens), a preocupação aumenta, pois são parte fundamental da estrutura de concreto armado para suporte das cargas”, completa.●

## PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL

# TJMA instala varas de saúde pública e do idoso e de registros públicos em São Luís

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão plenária jurisdiccional, nesta quarta-feira (15), determinou a instalação da Vara de Saúde Pública e da Vara Especial do Idoso e de Registros Públicos, na Comarca da Ilha de São Luís. As novas unidades foram autorizadas pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo.

Criada pela Lei Complementar nº 213, a Vara de Saúde Pública de São Luís – que terá como juiz titular, o magistrado Antonio José Vieira Filho – tratará do processamento e julgamento das ações relativas à internação hospitalar, cirurgia, fornecimento de medicamentos, órteses e próteses, qualquer que seja o valor da causa, sendo observada a competência das Varas da Infância e Juventude (art. 208, VII, do ECA) e da Vara de



Interesses Difusos e Coletivos.

A Vara de Saúde Pública contará com estruturas de apoio para a solução consensual e/ou administrativa das demandas de sua competência, constituídas por servidores do Poder Judiciário ou de outros órgãos – incluindo-se o Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS), pre-

visto na Resolução nº 238, do Conselho Nacional de Justiça – sendo o funcionamento dessas estruturas de apoio disciplinadas por meio de resolução do Tribunal de Justiça.

VARA DO IDOSO E

DE REGISTROS PÚBLICOS

A Vara Especial do Idoso e de Registros Públicos tem competência para proces-

samento e julgamento das medidas de proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos do idoso previstas na Lei nº 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso), bem como para processamento e julgamento dos crimes previstos na mesma Lei e registros públicos.

## EXECUÇÃO PENAL

# Prisão domiciliar de grupo de risco é prorrogada



### COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PEDRINHAS EM SÃO LUÍS

O juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Márcio Castro Brandão, assinou a portaria nº 07/2020 que prorroga por mais 30 dias a prisão domiciliar para apenados do regime semiaberto, incluídos no denominado grupo de risco de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19). O magistrado manteve integralmente as demais restrições estabelecidas nas decisões que autorizaram o benefício individualmente.

Integram o grupo de risco apenados idosos, hipertensos, portadores de diabetes, doenças cardiovasculares, respiratórias ou renais crônicas, portadores de HIV, mulheres grávidas e lactantes. Fica prorrogado o recolhimento domiciliar, por 30 dias, deferido pelo magistrado por meio das portarias nº 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020 e 06/2020.

A medida beneficia internos das unidades prisionais de ressocialização do Olho D'Água, Anil, Monte Castelo, Paço do Lumiar, São Luís 1, São Luís 2, São Luís 3, São Luís 5, Peniten-

ciária Feminina (UPFEM) e da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC). A relação com os nomes dos apenados consta na Portaria 07/2020. Ao prorrogar a prisão domiciliar o magistrado considerou que até a data de publicação da nova portaria (nº 07/2020) havia 32 casos de Covid-19 de internos no sistema prisional, outros 53 suspeitos e sete em isolamento, com o óbito de um apenado, “exigindo do Judiciário e Executivo a continuidade das medidas concretas em busca de contenção da doença”, ressalta a portaria datada de 14 de julho de 2020.

A decisão considerou também que a OMS declarou quadro de pandemia em face da Covid-19; e a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Ministério da Saúde; as medidas já tomadas pelo Poder Executivo, por meio de decretos do Governador do Maranhão, para enfrentamento da doença, notadamente o Plano Estadual de Contingência ao novo coronavírus.

O juiz considerou, ainda, a Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), direcionada a tribunais e magistrados, quanto à adoção de medidas preventivas à propagação do coronavírus, renovada em sua vigência por mais 90 dias (Recomendação 68).

### Condições

Para manter o recolhimento domiciliar por integrar o grupo de risco para a Covid-19, o apenado não deve se ausentar do endereço indicado à unidade prisional, sem justificativa ou autorização do juiz; uso de monitoramento eletrônico, em havendo disponibilidade do equipamento; e apresentação espontânea à unidade prisional após o fim do benefício.

O descumprimento dessas medidas importará a expedição do mandado de prisão e abertura de procedimento disciplinar para apuração da falta grave, suspensão de benefícios e, se for o caso, regressão ao regime fechado.

## HERANÇAS MILIONÁRIAS

# Advogado suspeito de golpe é afastado



**ADVOGADO GUSTAVO SIMEÃO FOI AFASTADO POR 90 DIAS**

### DA REDAÇÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão decidiu afastar o advogado Gustavo Santos Simeão da advocacia por 90 dias, em julgamento realizado nesta semana. Ele foi denunciado em uma reportagem do Fantástico, que mostrou um golpe utilizando a Justiça para limpar contas bancárias de pessoas e conseguir acessar grandes heranças.

De acordo com a reportagem, no esquema, os processos eram manipulados e quantias altíssimas eram liberadas em bancos facilmente. No golpe, pedidos de acesso a heranças ou divórcio acabavam sendo feitos por pessoas que até mesmo já estavam mortas.

Em um caso, assinado pelo advogado Gustavo Santos Simeão, foi utilizado o nome de uma mulher de Bacabal, interior do Maranhão. Através da falsificação, entraram com um processo de divórcio contra um homem da Espanha, com quem ela nunca foi casada. Através do divórcio, a mulher teria direito a cerca de R\$ 500 mil do espanhol. No entanto, ela nega que conheça o homem e afirma que nunca recebeu nenhum dinheiro.

Esse processo foi analisado pelo juiz José do Carmo Matos Costa, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar. Ele que já responde a um processo disciplinar e foi afastado da magistratura por decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão, no dia 1º de julho. A defesa do juiz afirma que José do Carmo foi vítima do golpe, e que tais fraudes não eram fáceis de serem percebidos nos processos.

## Sobe/Desce

### **Desce**

O ex-prefeito de Matinha, Marcos Robert Costa, conhecido como Beto Pixuta (PDT), foi condenado pela Justiça por atos de improbidade administrativa, praticados na gestão de 2016. De acordo com a denúncia, o ex-gestor não teria pago os salários dos servidores do município no ano de 2016, nos meses de julho, agosto e setembro, além de ter descumprido Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público, no sentido de cumprimento dessa responsabilidade.

## Matinha

# Ex-prefeito é condenado por atos de improbidade administrativa

DIVULGAÇÃO



O ex-prefeito Marcos Robert Costa foi condenado por atos de improbidade administrativa

Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário da Comarca de Matinha condenou o ex-prefeito Marcos Robert Costa por atos de improbidade administrativa, praticados na gestão de 2016. Entre as penalidades impostas ao ex-gestor estão a suspensão dos direitos políticos pelo período de cinco anos, o pagamento de multa civil de dez vezes o valor da remuneração percebida pelo réu em janeiro/2016, quando ainda era prefeito do município, bem como a proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

A Ação Civil de Improbidade Administrativa narra que o requerido, na qualidade de prefeito do município de Matinha, não honrou com seus compromissos de gestor municipal, notadamente porque não teria pago os salários dos servidores do Município no ano de 2016 nos meses de julho, agosto e setembro, além de ter descumprido Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público, no sentido de cumprimento dessa responsabilidade. Relata, ainda, que não havia motivo para tais atrasos, uma vez que os repasses federais

e estaduais estavam ocorrendo de forma regular. À época, houve decisão liminar, determinando o pagamento dos salários e o afastamento do prefeito. Marcos Robert recorreu e foi reconduzido ao cargo.

“Impende ressaltar, neste primeiro momento, que a improbidade administrativa é um dos maiores males envolvendo a máquina administrativa de nosso país e

um dos aspectos negativos da má administração que mais justificam a implementação de um maior controle social. A expressão designa, tecnicamente, a chamada corrupção administrativa, que, sob diversas formas, promove o desvirtuamento da administração pública e de seus preceitos basilares de moralidade, legalidade e impessoalidade, ferindo de morte os princípios da Carta Republicana”, fundamenta o Judiciário na sentença.

A Justiça frisa que, após verificação de todo o processo, ficou comprovado que o requerido, na qualidade de prefeito do Município de Matinha (MA), não realizou o pagamento do salário dos servidores no ano de 2016 e, ainda, descumpriu o acordo extrajudicial (TAC) firmado com o objetivo de cumprir tal obrigação legal. “Salta, pois, aos olhos o elemento volitivo de tal conduta, a qual, por sua própria natureza, fere os princípios norteadores da atividade pública, em especial os princípios da legalidade e moralidade, caracterizando o ato de improbidade previsto no art. 11, caput, da Lei de Improbidade Administrativa, notadamente porque o requerido agiu conscientemente ao deixar de efetuar os pagamentos supramencionados, fatos estes nunca contestados pelo réu no processo”, destaca.

## REPASSES FEDERAIS

Em audiência de instrução e julgamento, o ex-prefeito justificou os atrasos afirmando que em agosto havia uma queda na receita, bem como pela crise ocorrida em 2016, ocorrendo uma diminuição de repasses, no entanto não soube explicar se eram observados os limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal para despesa com pessoal. No decorrer do processo, ficou comprovado que os repasses dos recursos federais estavam sendo regularmente realizados. Para a Justiça, verificou-se que o prejuízo causado à coletividade se mostrou extremamente grave, pois a conduta apresentada pelo então gestor municipal já seria, por si só, grave, pois trata de hipótese que redundava em desrespeito aos princípios da Administração Pública. “Diante de todos esses fatores, deverá o promovido receber forte censura da Justiça, ficando condenado nas sanções de pagamento de multa civil, suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público (art. 12, III, da LIA), nos patamares a seguir fixados. Incabível, neste caso, a condenação à perda da função pública, uma vez que prejudicada pelo transcurso do prazo de seu mandato”, finaliza a sentença.

## MPMA negocia para ampliar atendimento à população mais vulnerável

Com o objetivo de garantir aos cidadãos de maior vulnerabilidade social acesso mais amplo aos seus direitos, o Ministério Público do Maranhão iniciou uma série de tratativas com autoridades e representantes de outras instituições para implantar nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar postos de atendimento. Nessa quinta-feira, 16, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, reuniu-se com o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, na sede do Poder Judiciário, no Centro de São Luís, juntamente com o defensor-geral do Maranhão, Alberto Bastos, para tratar da proposta do MPMA. A ideia é implantar os postos em locais de grande circulação e com facilidade de acesso para a população mais pobre. “O nosso compromisso no Ministério Público é ampliar, cada vez mais, o acesso dos cidadãos

mais vulneráveis aos seus direitos. Queremos que as pessoas menos favorecidas não precisem se deslocar tanto para ter suas demandas atendidas. Viemos buscar o apoio do Tribunal de Justiça a essa iniciativa”, destacou Nicolau. Na ocasião, Lourival Serejo afirmou que irá apoiar o projeto do MPMA garantindo a presença de juízes conciliadores nos postos, que também vão abrigar promotores de justiça e defensores públicos. Além disso, a Justiça estadual vai disponibilizar profissionais de assistência social para receber os cidadãos. “O Poder Judiciário apoia essa iniciativa”, afirmou.

### CÂMARA MUNICIPAL

Em seguida, o presidente da Câmara Municipal de São Luís, vereador Osmar Filho, o vereador Raimundo Penha e o procurador do Legislativo municipal, Victor Cardoso, reuniram-se com o chefe do MPMA, na sede da Procuradoria

Geral de Justiça, para conhecerem a proposta apresentada anteriormente ao Poder Judiciário. Nicolau detalhou que já debateu a proposta com os prefeitos de São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar, tendo recebido adesão por parte dos gestores. A proposta igualmente será apresentada à prefeita de Raposa, Talita Laci. “Contamos com o apoio dos vereadores de São Luís para aprovarem a doação de um imóvel na Praça João Lisboa, que será disponibilizado ao Ministério Público do Maranhão para atender a população da capital em um espaço de fácil acesso”, explicou o procurador-geral de justiça. A reunião foi acompanhada pelos promotores de justiça Carlos Henrique Vieira (Secretaria de Planejamento e Gestão), Joaquim Ribeiro Souza Júnior (Secretaria par Assuntos Institucionais, em exercício) e Lítia Cavalcante (Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor).